



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066)3547-1473/3547-1370/3547-1178

LEI Nº. 775/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO O BOM PASTOR –
CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CASA DE APOIO O BOM PASTOR** – Atividade de Associação de Defesa de Direito Social criada pela lei nº 4744 27/01, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.370.201/0001-67 cujo objetivo específico destina ao abrigo, transporte e alimentação das pessoas encaminhadas para tratamento de saúde em Cuiabá/MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal